

PORTARIA Nº 3/2015

Prorroga prazos com início ou vencimento em 18 de agosto de 2015 em razão do movimento grevista.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO MATEUS MIRANDA DE MORAES, TITULAR DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em junho do ano corrente;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte ao dia de paralisação deflagrado para o dia 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público na Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte no dia 18 de agosto de 2015, tendo em vista a adesão dos servidores da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte à paralisação deflagrada para o dia 18 de agosto de 2015.

§1º Será observado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de servidores no exercício das atividades urgentes, de caráter interno.

§2º Serão mantidas as audiências designadas para o referido dia, previamente pautadas.

Art. 2º Prorrogar os prazos legais relativos aos processos físicos e eletrônicos em trâmite nessa unidade jurisdicional, com vencimento ou início em 18 de agosto de 2015, terça-feira, para o dia 19 de agosto de 2015, quarta-feira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REMETA-SE CÓPIA DA PRESENTE PORTARIA À CORREGEDORIA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 07ª REGIÃO.
Limoeiro do Norte, 17 de agosto de 2015.

MATEUS MIRANDA DE MORAES

JUIZ DO TRABALHO TITULAR

VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE